

LEI N° 348/2010
DE: 01 DE OUTUBRO DE 2010

Cria dotação na estrutura financeira da Câmara Legislativa Municipal e dá outras providências.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na estrutura financeira da Câmara Legislativa Municipal a dotação 3.3.90.41 – Contribuições.

Artigo 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2010..

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE OUTUBRO DE 2010

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL